



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**

**LEI Nº 0864/2010**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0831/2009  
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
EFETUAR REPASSES FINANCEIROS AO  
CONSÓRCIO DE SAÚDE DA AMUREL –  
CIS/AMUREL.

O Exmo Senhor Arilton Francisconi Cândido,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município  
que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 0831/2009 passa vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar despesas com a implantação e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde da AMUREL – CIS/AMUREL, mediante o repasse de valores constantes dos contratos de rateio, com base nas respectivas previsões orçamentárias.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes em cada exercício financeiro.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial os arts. 3º e 4º da Lei nº 0831/2009.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 26 de outubro de 2010.

Arilton Francisconi Cândido  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças